



ACADEMIA CONEXÕES PERIFÉRICAS
JORNADA DE FORTALECIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE RECIFE
EDITAL FA. VELA 03_2023

O FA.VELA em parceria com a **Prefeitura de Recife**, através da **Secretaria Executiva de Juventude (SEJUV)**; e o **Governo Britânico**, por meio do **UK-Brazil Tech Hub** torna público o Edital de seleção de **12** organizações e coletivos que atuam com juventudes (pessoas de 15 a 29 anos), para participar da jornada de fortalecimento institucional, que será realizada nos dias **15, 16 e 17** de junho de 2023, no Museu Paço do Frevo em Recife(PE).

1. OBJETIVOS DA JORNADA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

1.1 O objetivo geral da jornada é criar oportunidades de aprendizado em rede para os coletivos e organizações que atuam com juventudes em Recife, fortalecendo capacidades de gestão para ampliar o impacto positivo nos territórios.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Selecionar 12 coletivos e organizações que atuam com juventudes em Recife com interesse em aprimorar capacidades de gestão;

2.2 Contribuir para o fortalecimento institucional de coletivos e organizações que atuam com e para as juventudes em Recife (PE);

2.3 Criar ou ampliar a rede de relacionamentos dos coletivos e organizações, com o propósito de fomentar o compartilhamento de experiências, saberes e oportunidades;

2.4 Contribuir com a qualificação das políticas de juventude nos diferentes territórios da cidade.

3. PARA QUEM É A JORNADA?

3.1 A Jornada de fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil de Recife é para:

- Coletivos e organizações sociais que atuam com e para as juventudes, sem fins lucrativos, mesmo que não formalizadas e/ou que não tenham CNPJ;
- No caso de grupos e coletivos não formalizados, é necessário que tenham interesse em iniciar o processo de formalização;
- O coletivo e organização deve ter atuação em Recife;





- Poderão se inscrever coletivos e organizações que atuam para e com as juventudes de Recife em consonância com os **11 direitos** do Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852/ 2013: **Direito à cidadania, à participação Social e política e à Representação Juvenil; Direito à Educação; Direito à Profissionalização, ao trabalho e à renda; Direito à Diversidade e à Igualdade; Direito à Saúde; Direito à Cultura; Direito à comunicação e à liberdade de expressão; Direito ao esporte e ao lazer; Direito ao território e à mobilidade; Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente; Direito à segurança pública e ao acesso à justiça.**

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

- 4.1 As organizações e coletivos devem ter atuação de no mínimo de 02 (dois) anos e com atividades em desenvolvimento;
- 4.2 A pessoa responsável pela organização ou do coletivo, que se inscrever, deve ter mais de 18 anos;
- 4.3 Deverá participar da formação duas pessoas integrantes de cada organização selecionada, que devem ter disponibilidade nos dias **15, 16 e 17 de junho de 2023, no horário de 9h00 – 17h00**, para participação da jornada formativa (as atividades serão realizadas em formato presencial).

5 IMPEDIMENTOS

- 5.1 Não poderão participar deste edital funcionários públicos municipais, membros da Comissão Organizadora, seus parentes em primeiro grau e cônjuges;
- 5.2 Não poderá se inscrever nem concorrer a este edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal;
- 5.3 Caso seja comprovado o impedimento previsto no item 5.1, será nomeado um novo membro para a Comissão Organizadora.

6 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES E COLETIVOS JUVENIS

- 6.1 O apoio se dará através de uma formação técnica às organizações e coletivos juvenis selecionados, contabilizando uma carga horária de 21 horas.
- 6.2 Cada organização receberá uma ajuda de custo para a alimentação durante os 03 dias de formação, sendo uma parcela única de R\$200,00 (duzentos reais).
- 6.3 Todas as organizações e os coletivos selecionados terão ajuda no deslocamento para o local de realização da formação (ida e volta), por meio de VEM.





7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 16 a 31 de maio de 2023, exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/9zigqaqZCg>

7.2 Só serão consideradas aptas a serem avaliadas as inscrições das organizações cujo formulário eletrônico esteja totalmente preenchido.

7.3 É de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela inscrição a veracidade das informações compartilhadas no formulário.

7.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela Comissão Organizadora do Edital.

7.5 A inscrição somente será validada quando o participante visualizar na tela do computador a mensagem confirmando o envio do formulário

7.6 Qualquer dúvida sobre o processo de inscrição e sobre este edital é possível que seja feito contato telefônico para o número: (81) 3355-8008, ou comparecimento na sede da **Secretaria Executiva de Juventude – SEJUV**, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, Recife/PE – 8º andar, no horário das **9h às 16h30**.

7.7 As pessoas participantes e responsáveis pela Organização ou coletivo devem ter idade mínima de **18** anos.

7.8 As inscrições de organizações ou coletivos juvenis que não preencham as condições para participar desta seleção, quando identificadas, serão invalidadas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As inscrições das organizações e coletivos inscritos serão analisadas pela Comissão Organizadora, composta pelo FA.VELA, Secretaria Executiva de Juventude e pelo Governo Britânico.

8.2 O processo de **análise das inscrições ocorrerá nos dias 01 e 02 de junho de 2023**.

8.3 Serão selecionadas **12 (doze) organizações e coletivos juvenis** que participarão da formação proposta neste edital.





9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A Comissão Organizadora analisará as inscrições de acordo com os requisitos e os seguintes critérios:

- Disponibilidade para participação das atividades nos dias 15, 16 e 17 (9h00 até 17h00);
- Histórico de atuação da Organização ou coletivo;
- Potencial de geração de impacto positivo no território;
- Interesse na ampliação da capacidade técnica e de gestão;
- Preenchimento completo do formulário e qualidade das respostas.

9.2 A decisão tomada pela comissão é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

10. DO RESULTADO

10.1 O **resultado será divulgado no dia 05 de junho de 2023**, nos Sites do FA.VELA e da Prefeitura da Cidade do Recife <http://www2.recife.pe.gov.br/>, e nas respectivas redes sociais, ocasião em que serão conhecidos os nomes das organizações e coletivos juvenis selecionados.

11. SOBRE A JORNADA FORMATIVA

11.1 A jornada de fortalecimento institucional será realizada no **Museu Paço do Frevo do Recife, em frente à Praça do Arsenal, Recife-PE, das 09:00h às 1:00h nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023.**

11.2 A Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar o dia, o local e a hora do início das atividades. Caso isto ocorra, todas as organizações e coletivos selecionados serão informados com a devida antecedência, através dos dados de contato cadastrados na ficha de inscrição.





12. DO PRAZOS

12.1 As fases do Edital serão realizadas conforme o cronograma abaixo.

	ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	Por meio do formulário disponível neste link:	16 a 31 de maio
Seleção	Avaliação da Comissão de Seleção das inscrições	1 a 2 de junho
Resultado	Divulgação do resultado no site e Instagram do FA.VELA e Prefeitura de Recife	05 de junho
Confirmação da participação	Convocação por e-mail para confirmação da participação. Será solicitado o envio por e-mail de: Identidade (RG, CNH ou Carteira de Trabalho); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	06 a 09 de junho
Jornada Formativa		15,16 e 17 de junho

13. SOBRE OS PARCEIROS DO EDITAL

- **A SEJUV**

A Secretaria Executiva de Juventude (SEJUV) foi criada em dezembro de 2016, com a missão de articular atores estratégicos, monitorar e fomentar a execução de políticas públicas de juventude que garantam direitos juvenis no Recife.

- **O UK-Brazil Tech Hub**

Programa do Governo Britânico que se insere na Cooperação Reino Unido e Brasil para o Acesso Digital com o objetivo de apoiar os ecossistemas brasileiros a se tornarem mais inclusivos, diversos e capazes de criar e desenvolver inovações e tecnologias que respondem aos principais desafios locais e globais.

- **O FA.VELA**

É um hub de educação e aprendizagem empreendedora, inovadora, digital e inclusiva. A missão da organização é promover a diversidade, o desenvolvimento social, econômico e ambiental por meio do empoderamento de grupos e territórios vulnerabilizados.

Fundada em 2014 por empreendedores negras/os, LGBTQIAPN+ e periféricas/os, já empoderou mais de 27.000 jovens, adultos e idosos, de mais de 20 estados no Brasil com a oferta de programas de educação empreendedora, aceleração de negócios e projetos. Sua atuação envolve o desenvolvimento de metodologias de ensino, trilhas de





inovação e impacto social elaboradas para preparar as pessoas para o futuro do trabalho.

14. DOS DADOS PESSOAIS

As organizações parceiras deste edital observaram o disposto na Lei federal nº 13.709/18 -Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados serão tratados com base no art. 7º, art.11, I da referida Lei. Os dados coletados (nome, data de nascimento, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, origem racial, orientação sexual, se possui ou não deficiência e qual escolaridade, renda mensal, ocupação atual e se recebe ou não benefício assistencial do Governo) serão utilizados para a seleção de propostas para fins do presente Edital, bem como para execução de contrato, caso a pessoa participante seja selecionada. A participação da pessoa candidata configura solicitação para tratamento de seus dados para os fins aqui indicados. Finalizada a seleção das pessoas candidatas, os dados pessoais coletados das pessoas não selecionadas serão permanentemente excluídos, nos termos do art. 15, I, da Lei 13.709/18.

15. DO USO DE IMAGEM

As pessoas selecionadas para participar da jornada formativa estão cientes que poderão ter seus nomes e imagens divulgados no site e nas redes sociais das instituições parceiras, por isso, cedem em caráter definitivo, perpétuo e irrevogável nos termos dos artigos 5º, XXVIII, “a” da Constituição da República e 20 do Código Civil, todos os direitos de imagem e voz sobre as participações resultantes das atividades executadas em função do presente Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Inscrição implica no reconhecimento, pelo interessado, de que conhece e aceita todos os termos e obrigações que constam neste edital.

16.2 Este edital deverá ser lido integralmente pelas pessoas participantes, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das inscrições. A participação no processo implica integral aceitação a todos os termos do Edital. O FA.VELA e organizações parceiras poderão promover diligências para esclarecer ou complementar o processo deste Edital e a análise das inscrições. É também permitido realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Edital.





16.3 As organizações e coletivos juvenis eventualmente selecionadas para participar do Programa deverão celebrar contrato de concessão de bolsa por escrito com o FA.VELA e SEJUV, contemplando todas as condições previstas no presente Edital e no qual se comprometerão a frequentar as atividades e atender frequência mínima estipulada no contrato. As pessoas inscritas ainda se comprometem a assegurar todas as condições do presente Edital, enquanto durar o contrato.

16.4 Qualquer dúvida e informação sobre o Edital poderá ser pelo contato telefônico (81) 33558008 ou por e-mail: sejuvrecife@gmail.com, das 9h às 17h, até a data de 31/05/2023.

16.5 A participação no evento não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não aqueles expressamente previstos neste Edital.

16.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

16.7 Será penalizada com a desclassificação, a organização ou coletivo selecionada que:

- Não obedeça aos quesitos estipulados por este Edital;
- Desrespeite as demais organizações e coletivos participantes;
- Danifique ou deprede qualquer bem, patrimônio público ou privado escolhido para a realização do evento;
- Cujas atitudes coloquem em risco a integridade do evento, da sua própria, da Prefeitura da Cidade do Recife ou de qualquer terceiro.

